



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 641

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2014

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de Palestra Motivacional a ser ministrada para as sócias da Associação dos Clubes de Mães do Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ n.º 05.215.043/0001-08.

DO PREÇO: R\$ 1.900,00 (um mil, e novecentos reais)

DO DIA DA PALESTRA: 15 de novembro de 2014.

LOCAL: Centro Poliesportivo Cristal, Município de Pato Bragado - PR

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 20 de outubro de 2014.

Disel Baiane Borjolato
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3949
de 21/10/14 FL. 01
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 345
de 20/10/14 FL. 01
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 21/10/14 FL. 1
Visto *[assinatura]*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ERRATA

No Processo de Dispensa de Licitação n.º 033/2014, publicado no Jornal O Presente n.º 3949, de 21/10/2014 e Diário Oficial Eletrônico n.º 545, de 20/10/2014:

ONDE SE LÊ: DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de Palestra Motivacional a ser ministrada para as sócias da Associação dos Clubes de Mães do Município de Pato Bragado – PR.

LEIA-SE: DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de Palestra Motivacional a ser ministrada no Encontro dos Clubes de Mães do Município de Pato Bragado – PR, aberta para participação de todas as mulheres do Município.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 3953
de 25/10/14 FL. 36
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 549
de 24/10/14 FL. 01
Visto [assinatura]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 20 de outubro de 2014.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor ...

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de uma Palestra motivacional, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.010 – Secretaria de Assistência Social

082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.05.5922 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

3.3.90.39.05.4217 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Cordialmente,

Cleunice Frützen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


Pato Bragado - PR, em 20 de outubro de 2014.

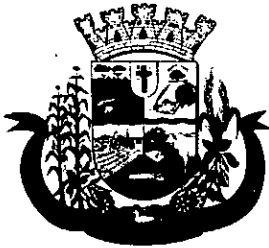
De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação da Palestra Motivacional, a ser ministrada para as sócias integrantes dos Clubes de Mães do Município de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria Municipal de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "DISPENSA JUSTIFICADA DE LICITAÇÃO", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", em decorrência do valor apresentado nos orçamentos, e de acordo com o disposto na legislação vigente.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2014

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Palestra Motivacional e de relacionamento interpessoal, a ser ministrado para todas as sócias da Associação dos Clubes de Mães do Município de Pato Bragado - PR, com duração de no mínimo 01 (uma) hora. Esta palestra será ministrada à partir das 10h00min do dia 15 de novembro de 2014, nas dependências do Centro Poliesportivo CRISTAL, neste Município.

Os temas a serem abordados durante o desenvolvimento da palestra são os seguintes:

- a) A mulher de todos os milênios;
- b) O cérebro do homem e o cérebro da mulher;
- c) Diferenças de comportamento entre homens e mulheres;
- d) Autoestima/auto amos = poder pessoal;
- e) Relacionamento interpessoal;
- f) Os desafios da mulher atual;
- g) Sexualidade da mulher;
- h) Fortalecimento dos vínculos familiares;
- i) O papel da espiritualidade.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme exposto pela Secretaria solicitante, anexa ao processo.

FORNECEDOR/CEDENTE

ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.215043/0001-08, com sede na Rua 7 de Setembro, n.º 374, Município de Missal – PR, CEP 85.890-000, telefone para contato n.º 45-3244-1727 – 45-8809-1778 // 45-9958-6369, neste ato representada pela senhora Eliana Criustina Fedrigo Scherbak, portadora do CPF n.º 627.918.509-53.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de uma empresa do ramo constituída, que dispõe do material e mão de obra necessários, devidamente adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO

R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

02.010 – Secretaria de Assistência Social

082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.05.5922 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

3.3.90.39.05.4217 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 20 de outubro de 2014.

DAIANE BORTOLATO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Djoni Aleander Rohden

Luiz Alberto Rosinski



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURIDICO

DESSORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Solicita parecer acerca da possibilidade de realização de contratação de empresa através de Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2014, para contratação de empresa para realizar o trabalho de ministrar uma palestra motivacional, aberta à todas as mulheres do município.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2014.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2014 em que a Secretária Municipal de Ação Social entende ser necessária a contratação de empresa para ministrar uma palestra motivacional no Encontro de Clube de Mães.

Preliminarmente opinamos para que a participação desta palestra fosse aberta à todas as mulheres do município de Pato Bragado – Pr, a qual foi acatada, tendo sido publicada a errata no dia 25/10/2014 junto ao Jornal O Presente e, aos 24/10/2014 no Diário Eletrônico.

E, diante do valor envolvido, a comissão de licitação optou pela dispensa de abertura de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURIDICO

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber: a) Em razão de pequeno valor; b) Em razão de situações excepcionais; c) Em razão do objeto e d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto (valor), com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que forneçam estes tipos de materiais, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

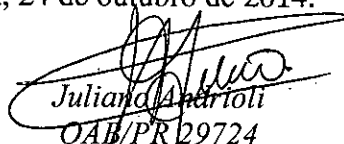
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME**, pelo menor valor cotado de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), por restar dentro do limite legal previsto e orçamentos consultados.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 24 de outubro de 2014.


Juliana Apertoli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

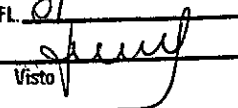
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2014.

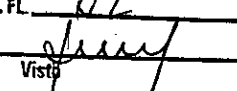
OBJETO: Contratação de palestra Motivacional

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, a Prefeita Municipal de Pato Bragado aprova os termos em que se encontra o processo, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação dos serviços descritos neste certame da empresa **ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA – ME**, ao valor global de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 21 de outubro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3950
de 21/10/14 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 546
de 21/10/14 FL. 02
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2014

Comunico a Empresa **ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA – ME**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 033/2014, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 21 de outubro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA. Contratação de Serviços para a execução de palestra para mulheres integrantes dos Clubes de mães do município, a ser realizada no dia do Encontro dos Clubes de Mães. Serão utilizados recursos da municipalidade.

OBJETO: Contratação de Serviços técnicos

R\$ 1.900,00

Solicitado Por: Maldi Rieger

Assinatura *Maldi Rieger*

Data da Solicitação 01/09/2014

Carimbo

CNPJ 784.008.739-29
Secretaria de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 5922

Data do Encaminhamento ____/____/____

Assinatura

Clayton Finken
Agente de Administração
RG 15.072.088-8

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 29.8.14

Assinatura *Paulo*

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	5922	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5704
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082411500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2054000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 28/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

Campos (1 a 15):

***(01) Objeto**

Contratação de empresa para ministrar palestra motivacional para mulheres integrantes dos Clubes de mães do município.

***(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social irá desenvolver através da contratação de empresa, palestra motivacional para mulheres no Encontro Municipal dos Clubes de Mães, abordando questões voltadas a comportamentos, relacionamentos, auto-estima, espiritualidade, sexualidade, entre outras.

***(03) Especificações técnicas**

Temas a serem abordados durante a palestra:

A mulher de todos os milênios;

O cérebro do homem e o cérebro da mulher;

Diferenças de comportamentos entre Homens e Mulheres;

Autoestima/auto amor = poder pessoal;

Relacionamento interpessoal;

Os desafios da mulher atual;

Sexualidade da mulher;

Fortalecimento dos vínculos familiares;

O Papel da Espiritualidade.

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A palestra terá duração de uma hora, sendo realizada no dia do Encontro dos clubes de mães.

(05) Prazo e condições de garantia

.....

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Responsável pelos Clubes de mães.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado, em até dez dias após a realização da palestra.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

A empresa contratada deverá cumprir com o agendamento realizado, bem como transporte, alimentação do paléstrante e material utilizado no decorrer da palestra.

(10) Qualificação técnica

O profissional contratado deverá ter conhecimento sobre o assunto a ser tratado.

***(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço.

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(13) Resultados esperados

Possibilitar os participantes momentos de descontração e aprimoramento de seus conhecimentos.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Realização de licitação.

5675

A S D EFFGEN E CIA LTDA. ME

CNPJ: 07.790.514/0001-37

Rua São Paulo 733, centro, Rancho Alegre, PR.

CEP 86290-000, Fone (43)35401129.

Proposta palestra Para Mulheres

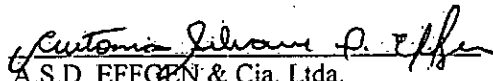
MULHERES DIAMANTES

A empresa **A.S.D. EFFGEN & CIA LTDA**, com sede sitio Rua São Paulo, 794, centro, na cidade de Rancho Alegre-PR, inscrita no CNPJ sob o nº **07.790.514/0001-37**, propõe à prefeitura de Pato Bragado uma palestra para mulheres a ser ministrada em data a ser agendada. Nossa proposta é trabalhar a auto estima feminina falando da importância e do valor da mulher com o tema **MULHERES DIAMANTES**,

Dados da palestrante: **Antônia Silvane Damaceno Effgen**: formada em Recursos Humanos, PNL, Liderança, Comunicação, Trabalho em Equipe e Dinâmica de Grupo.

O investimento é de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mais despesas de deslocamento e hospedagem da palestrante.

Castro, 29 de agosto de 2014.


A.S.D. EFFGEN & Cia. Ltda.
Antônia Silvane Damaceno Effgen.

1

SOCIEDADE LIMITADA
Contrato de Constituição de A.S.D. EFFGEN & CIA. LTDA.

ANTONIA SILVANE DAMACENO EFFGEN, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, artesã, inscrita no CPF(MF) sob nº 689.923.789-04, e cédula de Identidade Civil RG nº 5.178.312-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada no município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no Sítio Vitória, bairro Água do Limoeiro, CEP 86290-000, e **LUIZ STUCHI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18 de janeiro de 1950, natural da cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, artesão, inscrito no CPF(MF) sob nº 367.495.919-49, e cédula de identidade civil RG nº 1.279.604, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Rancho Alegre, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 794, bairro centro, CEP 86290-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:- A sociedade empresária limitada, girará sob o nome de **A.S.D. EFFGEN & CIA. LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua São Paulo, nº 794, fundos, bairro centro, CEP 86290-000, na cidade de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

SEGUNDA:- O Capital Social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Antonia Silvane Damaceno Effen	3.500	R\$ 3.500,00
Luiz Stuchi	1.500	R\$ 1.500,00

TERCEIRA:- O objeto social será a Prestação de serviços de ensino, treinamento, ministrar eventos, cursos ou palestras. Fabricação de artefatos diversos de bambu, palha, vime, cortiça e outros materiais traçados.

QUARTA:- A sociedade empresária limitada, iniciará suas atividades em 09 de janeiro de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA:- A administração da sociedade empresária limitada, caberá a sócia **ANTONIA SILVANE DAMACENO EFFGEN**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

SOCIEDADE LIMITADA
Contrato de Constituição de A.S.D. EFFGEN & CIA. LTDA.

DECIMA:- A sociedade empresária limitada, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA PRIMEIRA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA:- Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade empresária limitada, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA:- Os administradores da sociedade empresária limitada, deverão ter no exercício de suas funções o cuidado e a diligência que todo o homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

DÉCIMA QUINTA:- Declara para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99 que:

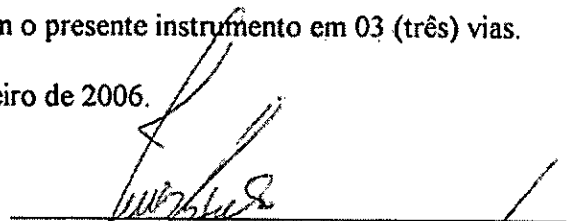
- a) Enquadra-se na situação de Microempresa.
- b) O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no Inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo.
- c) Não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

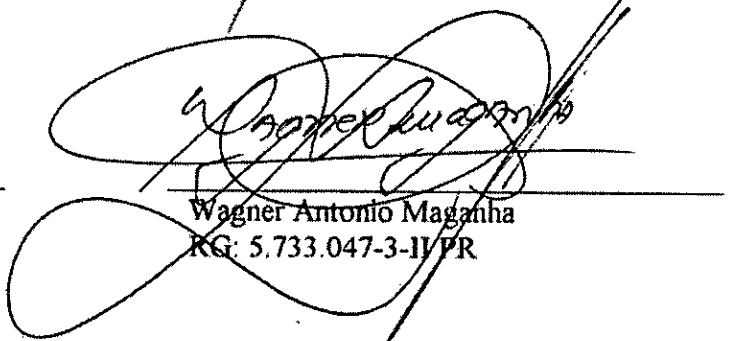
Sertaneja, 02 de janeiro de 2006.


 Antonia Silvane Damaceno Effgen


 Luiz Stuchi

Testemunhas:


 Tuyuki Gondo
 RG: 746.793-II PR


 Wagner Antonio Maganha
 RG: 5.733.047-3-II PR

Sociedade Limitada.

A.S.D. EFFGEN & CIA. LTDA. - ME.

Primeira Alteração contratual.

ANTONIA SILVANE DAMACENO EFFGEN, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, artesã, inscrita no CPF(MF) sob nº 689.923.789-04, e cédula de Identidade Civil RG nº 5.178.312-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada no município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no Sítio Vitória, bairro Água do Limoeiro, CEP 86290-000, e LUIZ STUCHI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18 de janeiro de 1950, natural da cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, artesão, inscrito no CPF(MF) sob nº 367.495.919-49, e cédula de identidade civil RG nº 1.279.604, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Rancho Alegre, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 794, bairro centro, CEP 86290-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada A.S.D. EFFGEN & CIA. LTDA. - ME, com sede na cidade de Rancho Alegre - PR, à Rua São Paulo, nº 794, fundos, bairro centro, CEP 86290-000, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCEPAR sob nº 41205623755 por despacho em sessão do dia 05/01/2006, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.790.514/0001-37, resolvem assim alterar o seu contrato social:

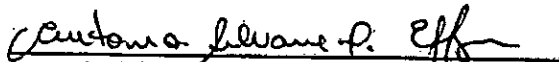
PRIMEIRA:- A sede de estabelecimento que antes funcionava na cidade de Rancho Alegre, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 794, fundos, bairro centro, CEP 86290-000, doravante passa a funcionar na cidade de Rancho Alegre, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 733, fundos, bairro centro, CEP 86290-000.

SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições.

TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

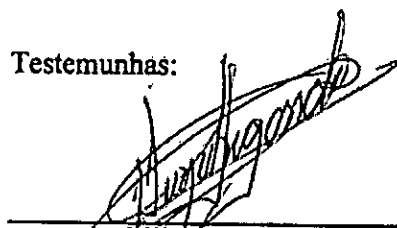
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

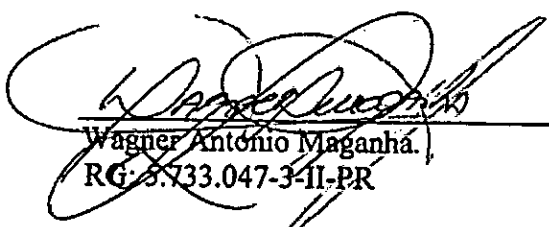
Sertaneja, 29 de outubro de 2010.

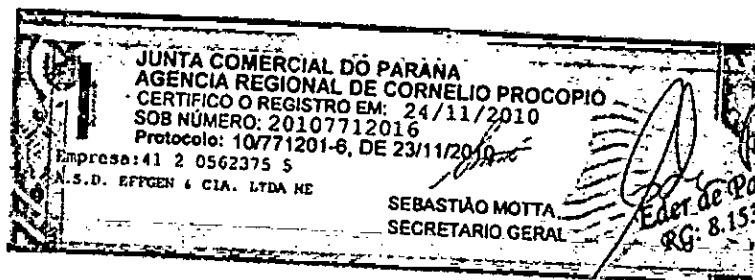

Antonia Silvané Damaceno Effgen.


Luiz Stuchi.

Testemunhas:


Tuyuki Gondó.
RG: 446.793-II-PR


Wagner Antônio Magalhães.
RG: 8.733.047-3-II-PR



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A. S. D. EFFGEN & CIA. LTDA. - ME**
CNPJ: **07.790.514/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:15:30 do dia 16/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2015.

Código de controle da certidão: **290E.6E23.768A.3BBB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07790514/0001-37
Razão Social: A S D EFFGEN E CIA LTDA
Nome Fantasia: SIL EFFGEN CURSOS E TREINAMENTOS
Endereço: RUA SAO PAULO 794 FUNDOS / CENTRO / RANCHO ALEGRE / PR / 86290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014

Certificação Número: 2014092906235009581666

Informação obtida em 16/10/2014, às 16:06:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 215922014-88888514

Nome: A. S. D. EFFGEN & CIA. LTDA. - ME

CNPJ: 07.790.514/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/08/2014.

Válida até 18/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. S. D. EFFGEN & CIA. LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.790.514/0001-37
Certidão nº: 65450354/2014
Expedição: 16/10/2014, às 16:18:08
Validade: 13/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. S. D. EFFGEN & CIA. LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.790.514/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



4454

Profissionais de sucesso qualificando pessoas aqui e agora!

Proposta palestra: "A LUZ DA MULHER"

Proponente: Eliana Scherbak

Rua: 7 de setembro, 374 centro – Missal – PR

Fone: (45) 3244-1727 -(45) 8809-1778 – (45)-9958-6369

E-mail- eliana@qabapessoas.com.br

Objetivo Geral: Despertar novos comportamentos mostrando o valor da mulher, mãe, esposa e cidadã capaz de contribuir para a transformação do universo onde está inserida, agregando qualidade de vida pessoal e familiar.

Público alvo – Mulheres do município de Pato Bragado

Carga Horária: 1h00min de trabalho

Data: 15 de novembro – as 10hs00

Temas abordados:

- ↓ A mulher de todos os milênios;
- ↓ O cérebro do homem e o cérebro da mulher;
- ↓ Diferenças de comportamentos entre Homens e Mulheres;
- ↓ Autoestima/auto amor = poder pessoal;
- ↓ Relacionamento interpessoal;
- ↓ Os desafios da mulher atual;
- ↓ Sexualidade da mulher;
- ↓ Fortalecimento dos vínculos familiares;
- ↓ O Papel da Espiritualidade.

Proposta Financeira: R\$1.900,00 (Um mil e novecentos reais). Incluso todas as despesas de deslocamento, alimentação e materiais para a palestra, incluindo uma pequena lembrança (mimo) para cada mulher.

Responsabilidades do Contratante: disponibilizar o local do evento com equipamento de som e prover os recursos financeiros.

Responsabilidades da Contratada: Preparar e ministrar todos os conteúdos conforme proposta à contratada.



Qualificação da Palestrante

Eliana Scherbak



Sócia administradora da ABA Treinamentos; graduada em Administração; Especialista em Gestão Empresarial; Life Coach formada pelo IBC - Instituto

Brasileiro de Coaching. Analista Comportamental e Facilitadora do projeto PAIQ - Programa da Academia de Inteligência e Qualidade de Vida (Augusto Cury). Atuou como consultora do SEBRAE. Contribuiu na elaboração de cursos de Desenvolvimento Humano. Prestadora de serviços do SENAR, na área Comportamental. Atua mais de 18 anos com treinamentos e palestras.

Obs.: Para o bom desenvolvimento e dinamismo da palestra contaremos com o apoio de uma profissional da área de Educação Física, que dará o apoio necessário criando interatividade e dinamismo na palestra. Custos já inclusos na proposta.

Missal, 23 de agosto de 2014.

Eliana Cristina Fedrigo Scherbak

Aba - Assessoria e Treinamento

Administradora e Facilitadora

ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME

CNPJ 05.215.043/0001-08

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/08/1969, empresária, portadora do CPF nº 627.918.509-53 e RG nº 3.480.909-7 da SSP/PR, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 374, Fundos, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000 e MARIA APARECIDA DE SOUZA RABAIOLLI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária e pedagoga, nascida em 11/03/1961, portadora do CPF nº 697.572.329-04 e RG nº 3.371.078-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 4558, Município de Toledo/PR, CEP 85.904-450, sócias componentes da sociedade empresária limitada ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 374, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.215.043/0001-08, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204853269, por despacho em sessão de 06/08/2002 e sua quinta e última alteração arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20091177154, por despacho em sessão de 14/04/2009, resolvem por este instrumento particular modificar o seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a Srta. JOSIANE CARDOSO ANTUNES, brasileira, solteira, maior, nascida em 25/08/1988, engenheira agrônoma, portadora do CPF nº 060.563.929-96 e RG nº 9.471.409-5 da SSP/PR, CREA PR 122404/D, residente e domiciliada na Linha Bandeirantes, Zona Rural, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, que adquiriu nesta mesma data em moeda corrente nacional, a quantia de 1.500 (mil e quinhentas) quotas de capital, totalmente integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) da sócia que ora se retira Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA RABAIOLLI, acima qualificada.

SEGUNDA: A sócia remanescente Sra. ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK, acima qualificada, adquire nesta mesma data em moeda corrente nacional, a quantia de 1.000 (mil) quotas de capital, totalmente integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) da sócia que ora se retira Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA RABAIOLLI, acima qualificada.

TERCEIRA: O Capital Social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK	3.500	3.500,00
JOSIANE CARDOSO ANTUNES	1.500	1.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

QUARTA: A sócia ingressante declara conhecer e aceitar a situação econômica-financeira da sociedade.

QUINTA: A sócia retirante declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, da sócia ingressante e da sócia remanescente, em pagamento da cessão das

Josiane

E

M.A.

ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA-ME

CNPJ 05.215.043/0001-08

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

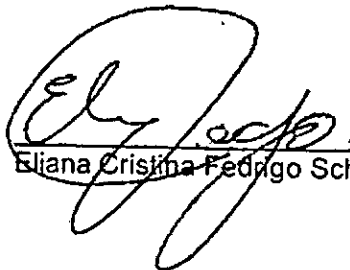
quotas, o valor discriminado na cláusula 1ª e 2ª, e declara também ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dos cessionários ou da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

SEXTA: Por deliberação dos sócios quotistas, representando a maioria do capital social ou por determinação da Lei, poderão ser levantados balanços especiais e haver distribuição de lucros em qualquer data.

SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

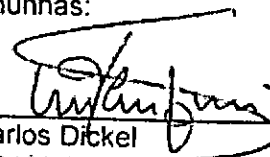
Missal (PR), 25 de junho de 2012.



Eliana Cristina Fedrigo Scherbak


Josiane Cardoso Antunes


Maria Aparecida de Souza Rabaioli

Testemunhas:


Luis Carlos Dickel
RG: 4.240.897-2 SSP/PR


Neide Wolschick
RG: 2647296 SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2012
SOB NUMERO. 20124794980
Protocolo: 12/479498-0, DE 03/07/2012

Empresa: 41 2 0485326 3
ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO
EMPRESARIAL LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME**
CNPJ: **05.215.043/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:14:28 do dia 16/10/2014 <hora e data de Brasília>.

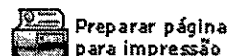
Válida até 14/04/2015.

Código de controle da certidão: **F950.2335.3D63.FD8F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05215043/0001-08

Razão Social: ECFS ASSESS E TREINAM EMPRESARIAL LTDA

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 374 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014

Certificação Número: 2014092905414602461032

Informação obtida em 16/10/2014, às 16:05:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 244542014-88888043

Nome: ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA -
ME

CNPJ: 05.215.043/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/09/2014.

Válida até 22/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.215.043/0001-08
Certidão n°: 65450257/2014
Expedição: 16/10/2014, às 16:17:35
Validade: 13/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.215.043/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ECFS ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - FI 01/02
CONTRATO SOCIAL**

Eliana Cristina Fedrigo Scherbak, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 3.480.909-7 da SSP-PR, e CPF nº 627.918.509-53, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 374, no Município de Missal-Pr, e Vilmar Scherbak, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 3.502.286-4 da SSP-PR, e CPF nº 502.885.129-87, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro nº 374, no Município de Missal-Pr, por este instrumento de Contrato Social, resolvem de comum acordo, constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Nome Empresarial: ECFS ASSESSORIA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, Sede: Rua 7 de Setembro, nº 374, município de Missal-Pr., Foro: Comarca de Medianeira-Pr., Prazo de duração: Indeterminado, Início de Atividades: 22 de julho de 2002, Atividade Econômica: Atividade de assessoria em gestão empresarial.

SEGUNDA: Capital Social: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), divididos em 2.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído: Eliana Cristina Fedrigo Scherbak, R\$ 1.980,00 e Vilmar Scherbak, R\$ 20,00, integralizados neste ato, em moeda corrente Nacional.

TERCEIRA: Responsabilidade dos sócios: É limitada à importância total do capital social.

QUARTA: Gerente(s): ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK. Uso da Firma: Individualmente. Pró-labore: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo. Obrigações: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. Caução da Gerência: Dispensados.

QUINTA: Balanço Geral: Anualmente em 31 de dezembro ou com balanços intermediários conforme determinar a Lei. Resultados: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

SEXTA: Filiais e outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

SÉTIMA: Desimpedimento: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer atividades empresariais ou a gerência de sociedades mercantis, em virtude de condenação criminal.

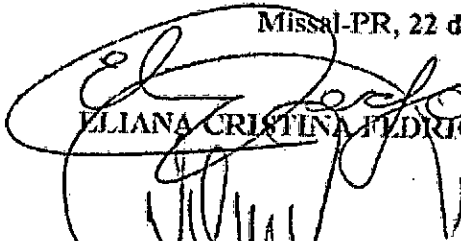
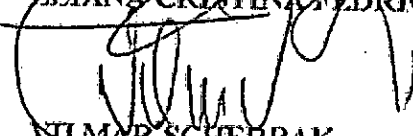
OITAVA: Deliberações Sociais: As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas, por maioria absoluta de votos, cabendo um voto a cada quota de capital.

ECFS ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - FI. 02/02
CONTRATO SOCIAL


NONA: Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

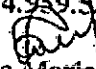
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Missal-PR, 22 de julho de 2002



ELIANA CRISTINA RODRIGO SCHERBAK

NILMAR SCHERBAK

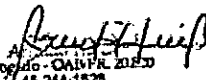
TESTEMUNHAS:


Marcia Everling Schwab
RG.: 4.959.532-8-PR


Denise Maria Kreutz
RG.: 3.943.571-3-PR

Este instrumento foi elaborado por Bertilo Simão Heck, brasileiro, casado, Contador, portador da carteira de identidade de contabilista do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná, registro nº PR-023751/O-4.


Bertilo Simão Heck


Advogado - OAB/PR 2023
45-244-1828

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2002
SOB O NÚMERO:
41204853269
Protocolo: 02/186832-8
ECFS ASSESSORIA E TREINAMENTO
EMPRESARIAL LTDA


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL



5696

Proposta palestra Para Mulheres

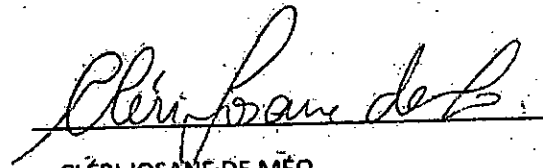
MULHER EM FAZES

A EMPRESA WMEQ INSTRUTORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ06.328.368/0001-60 VEM PROPOR A PREFEITURA DE PATO BRAGADO UMA PALESTRA A SER MINISTRADA EM DATA A SER AGENDADA, PARA MULHERES DESTE MUNICIPIO, COMO O TEMA MULHER EM FAZES, ABORDANDO DIVERSOS TEMAS DE INTERESSE DAS MULHERES.

Dados da Palestrante: Cléri Meo: formada em Curso de Graduação Ciências Econômicas e Pós Graduação em Agronegócio e Trabalho, Motivação e Cidadania.

O INVESTIMENTO É DE R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) prevendo todas as despesas para deslocamento e hospedagem da palestrante.

Castro, 29 de agosto de 2014.



CLÉRI JOSANE DE MEO

WMEQ INSTRUTORIA E CONSULTORIA LTDA



WMEO INSTRUTORIA E CONSULTORIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

1. **CLERI JOSANE DE MEO**, brasileira, solteira, data de nascimento: 01/07/1964, professora, inscrita no CPF.MF.nº 608.002.409-87, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.589.160-9-SSP-PR; residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Andrade, nº 444, Vila Rio Branco, na cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP: 84.172-400;

2. **ELAINE CRISTINA WEINERT**, brasileira, solteira, data de nascimento: 08/03/1982, secretária, inscrito no CPF.MF.nº 036.847.439-92, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.573.340-2-SSP-PR; residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 476, Vila Rio Branco, na cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP: 84.172-440;

3. **WAGNER RODRIGO WEINERT**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 31/01/1980, professor, inscrito no CPF.MF. nº 028.518.939-55, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.198.867-0-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 476, Vila Rio Branco, na cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP: 84.172-440; (**art. 997, I, CC/2002**) constituem uma sociedade simples por quotas de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade Simples girará sob o nome empresarial "**WMEO INSTRUTORIA E CONSULTORIA LTDA**", e terá sede e domicílio na Rua Francisco de Assis Andrade, nº 452, Vila Rio Branco, na cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP: 84.172-400; (**art. 997, II, CC/2002**)

2ª O capital social será R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nº	Sócio	Quotas	R\$
01	CLERI JOSANE DE MEO	2.000	2.000,00
02	ELAINE CRISTINA WEINERT	2.000	2.000,00
03	WAGNER RODRIGO WEINERT	2.000	2.000,00
TOTAL:		6.000	6.000,00

(**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**)

3ª O objeto será Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, ministrar eventos, cursos ou palestras na área agropecuária, desenvolvimento de sistemas, instalação e manutenção de equipamentos de informática.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado. (**art.997, II, CC/2002**)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

7ª A administração da sociedade caberá a sócia **CLERI JOSANE DE MEO, ELAINE CRISTINA WEINERT e WAGNER RODRIGO WEINERT**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais em separado, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor

Elaine Cristina Weinert



WMEO INSTRUTORIA E CONSULTORIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

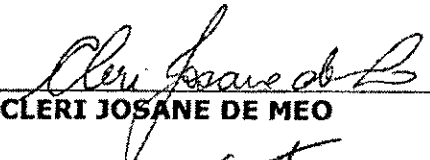
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)


14ª Fica eleito o foro de **CASTRO-PR**; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

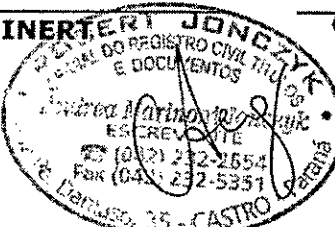
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

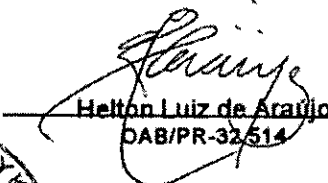
Castro-Pr; 11 de Junho de 2004.


CLERI JOSANE DE MEO


ELAINE CRISTINA WEINERT


WAGNER RODRIGO WEINERT




Helton Luiz de Araújo
DAB/PR-32514



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WMEO INSTRUTORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 06.328.368/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:16:21 do dia 16/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2015.

Código de controle da certidão: **E05D.4BB2.D572.0A05**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06328368/0001-60

Razão Social: WMEO INSTRUTORIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: R FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE 452 / VILA RIO BRANCO /
CASTRO / PR / 84172-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

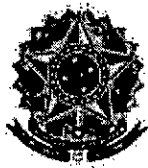
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2014 a 11/11/2014

Certificação Número: 2014101309005243368700

Informação obtida em 16/10/2014, às 16:10:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 248292014-88888368

Nome: WMEO INSTRUTORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 06.328.368/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/10/2014.

Válida até 04/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WMEO INSTRUTORIA E CONSULTORIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.328.368/0001-60
Certidão nº: 65450474/2014
Expedição: 16/10/2014, às 16:19:01
Validade: 13/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WMEO INSTRUTORIA E CONSULTORIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.328.368/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.